



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO .....	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO .....	6
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO .....	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO .....	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO .....	19
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL .....	20
SECRETARIA DE SAÚDE .....	21
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	23
FUNDAÇÃO CULTURAL .....	25
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	26

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.901, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Área de Proteção ao Ciclismo de Competição “PEDRO CALDAS” no Município de Palmas e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse público na promoção do esporte, da mobilidade sustentável e da segurança viária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.618, de 17 de dezembro de 2024, que institui a Política de Mobilidade do Município de Palmas e aprova o Plano de Mobilidade Urbana de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º É criada a Área de Proteção ao Ciclismo de Competição PEDRO CALDAS (APCC PEDRO CALDAS), no trecho da Avenida NS-15, entre as Avenidas LO-09 e LO-13, bem como na Avenida LO-11, entre as Avenidas NS-15 e NS-11.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto no caput deste artigo, é autorizado o fechamento parcial das vias às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, das 4h30 às 7h, em ambos os sentidos dos trechos viários, para a prática do esporte.

Art. 2º Os trechos e os horários citados no caput do art. 1º deste Decreto, podem ser alterados a critério da Administração Pública, mediante análise técnica e manifestação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público a sinalização de indicação, orientação, segurança viária e a interdição das vias destinadas à APCC PEDRO CALDAS.

Parágrafo único. As federações, clubes e entidades desportivas devidamente reconhecidas ficam autorizadas pela Administração Pública:

I - a colaborar com a instalação e retirada de dispositivos luminosos, barreiras, cones e demais equipamentos de sinalização temporária, necessários à segurança dos usuários durante os períodos autorizados de uso da via;

II - a instalar contêiner ou estrutura similar destinada exclusivamente à guarda e conservação dos equipamentos utilizados, em local previamente indicado e aprovado pelo órgão competente.

Art. 4º É revogado o Decreto nº 1.673, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Wallace Pimentel  
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

### DECRETO Nº 2.902, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do Município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, para redistribuir as funções que especifica, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º São redistribuídas 2 (duas) funções de Supervisor de Serviços e Qualidade, simbologia FG, da Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante do inciso II do Anexo I do Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, para a Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas:

I - da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, constante do inciso II do Anexo XXVI, que passa a ter a nomenclatura de Chefe da Divisão de Planejamento, simbologia FG;

II - da Guarda Metropolitana de Palmas, constante do subitem 2.1 do inciso II do Anexo II, que passa a ter a nomenclatura de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, simbologia FG.

Art. 2º São acrescidos no Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, os subitens:

I - 1.1.1.2 - Divisão de Planejamento, no inciso I do Anexo XXVI;

II - 1.2.1 - Divisão de Apoio Administrativo, no item 2 do inciso II do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 511 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MARCOS MORAIS MENDES no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 512 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077484/2025 e Parecer nº 548/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Zelandoria Urbana:

I - pelo período de 22 (vinte e dois) meses, ARCÊNIO DE MOURA PARANAYBA FILHO;

II - pelo período de 21 (vinte e um) meses, JOÃO NERES CARDOSO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 513 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado GUILHERME CARVALHO DE OLIVEIRA no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 514 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada PAULA GUIMARÃES NUNES no cargo de Assessor Executivo de Captação de Recursos, Convênios, Consórcios e Parcerias - DAS-3, na Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 30 de março de 2026

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 515 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado LUCIO RONER SOUSA BACCARO, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

**ATO Nº 516 - DSG.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado EMANUEL PORTINARI FERREIRA LIMA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - FG, na Guarda Metropolitana de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 517 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuídos na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, conforme a seguir:

I - para a Secretaria Municipal de Educação:

JOÃO FERNANDO GOUVEA DA SILVA;  
JOÃO ARIANO NETO;

II - para a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, MARIA CLARA PEREIRA SILVA MOURA;

III - para a Fundação Cultural de Palmas, QUERÊNHA PUQUE CARNEIRO DI SAMPAIO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 518 - DSG.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MARIA DAS GRAÇAS ALVES DOS SANTOS, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Matemática - FG, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 481, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 1º de abril de 2026:

PEDRO DA ROCHA PEREIRA;  
LOURIVAL SANTIAGO DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 482, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 470-NM, de 9 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.929, de 9 de abril de 2026, a parte que nomeou THALIA VICTORIA DE OLIVEIRA DUARTE no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 483, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de abril de 2026:

BRUNA LAURANE ALVES MOREIRA;  
CYNTHIA SANTAREM COSTA CARDOSO;  
DAILA RAIANE BARBOSA DE OLIVEIRA;  
DAISE MORAIS LIMA;  
ELIZANGELA RIBEIRO SOARES;  
HENNA CHRISTINA SILVA MIRANDA;  
IRAIDES MORAIS SILVA LEITE;  
JACIRENE SOUSA SOARES;  
JANE KELLY ALVES DOS SANTOS;  
JAUDENE CARDOSO BRANDÃO DA SILVA;  
JULIA BARBOSA TURIBIO;  
LIGIA DAYELE RODRIGUES MOURA;  
LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS BARROS;  
LUCIETE RODRIGUES ALVES GALLI;  
MAGNOLIA GOMES DA SILVA SANTOS;  
MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA PEREIRA;  
MARIA LUCIA DE SOUSA LEITE;  
MARIA SENHORA CAVALCANTE DA SILVA;

MONICA RIBEIRO FARIA;  
ROMUALDO RODRIGUES MACEDO;  
ROSANGELA DE SOUSA VIANA;  
ROSILENE BARROS DE SOUSA;  
SOLANGE RODRIGUES SAMPAIO;  
VANAISA TORRES DE ASSUNÇÃO;  
WEVERTHONN JHORDAN CORTES FERREIRA;  
WILLIAN PEREIRA DA SILVA;  
WILMA BRITO DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 484, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado LUCIO RONER SOUSA BACCARO, da função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 485, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada FRANCIJANES ALVES DE SOUSA SA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Matemática - FG, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 486, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 365-NM, de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.922, de 27 de março de 2026, que nomeou IGOR GABRIEL COSTA BARBOSA, quanto ao órgão, onde se lê: na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas; leia-se: na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 261/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 217/SECEX-GEP/SEPLAN, 26 de março de 2026, publicada no DOMP Nº 3.923, de 30 de março de 2026, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO A PORTARIA Nº 261/SECEX-GEP/SEPLAN,  
DE 17 DE ABRIL DE 2026.

#### 2ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413078445	CHARLEANE ALVES COSTA	21/03/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Lucirene Fernandes P. Lima - Membro da Comissão  
Verbena Belatriz Oliveira Coelho - Membro da Comissão  
Yolanda Alves da Silva - Membro da Comissão

#### PORTARIA Nº 262/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal da Mulher, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 240/SECEX-GEP/SEPLAN, 08 de abril de 2026, publicada no DOMP Nº 3.930 de 10 de abril de 2026, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2026.

**DIEGO BOTELHO AZEVEDO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**DINAY ALVES ROCHA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**ANEXO À PORTARIA Nº 262/SECEX-GEP/SEPLAN,  
DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

**1ª ETAPA**

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413081226	PABLA CASSIANGELA SILVA MILHOMEM	29/09/2025	PROFESSOR	80,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Kizzy de Moraes - Membro da Comissão  
Mariza Sales Coelho - Membro da Comissão  
Monik Carreiro Lima e Dorta - Carvalho - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 263/SECEX-GEP/SEPLAN, 17 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - Comportamento:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;

II - Eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
- b) produtividade;

III- Eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria de Planejamento e Gestão, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado.

CONSIDERANDO a Medida Provisória Nº 3, DE 12 DE MARÇO DE 2026, publicada no DOMP 3.914 DE 13 DE MARÇO DE 2026, a qual altera as nomenclaturas dos órgãos municipais.

CONSIDERANDO o Ofício nº 43/2026/RH/SEJUVES, de 13 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	CARGO
01	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	134361	CRISTIANE ROCHA GOMES BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
03	131071	MARTA CRISTINA NOLETO ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
04	132691	SORAYA DA SILVA CAMPOS	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBROS DA COMISSÃO

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 1004/GAB/SEPLAN, 19 de novembro de 2025, publicada no DOMP Nº 3.845 de 27 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2026.

**DIEGO BOTELHO AZEVEDO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**DINAY ALVES ROCHA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 266/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, o (a) servidor (a) MAYARA MIRANDA, matrícula nº 413013183, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, Código do Setor: 1202.1.6.2 e Código da Dotação Orçamentária: 3534-1202.8331.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2026.

Palmas, 22 de abril de 2026.

**DIEGO BOTELHO AZEVEDO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**DINAY ALVES ROCHA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE ABRIL DE 2026, TRIÊNIO 2024-2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPEDE

Dispõe sobre a composição dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Compede Palmas/Tocantins, para o triênio 2024/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPEDE, órgão permanente, deliberativo,

consultivo, com participação paritária do governo e da sociedade civil, fiscalizador da implantação e implementação das políticas públicas de promoção, de atendimento e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, observado o disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, criado por força da Lei n. 2.164, de 6 de julho de 2015, alterado pela Lei nº 2.340, de 4 de outubro de 2017, regido administrativamente pelo Regimento Interno instituído através da Resolução nº 01 de 18 de março de 2019 e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.847 DE 19 DE JANEIRO de 2026, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPEDE, na forma que especifica e adota outras providências;

CONSIDERANDO o art. 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Palmas TO que estabelece a composição da diretoria do COMPEDE;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPEDE, realizado no dia 14 de abril de 2026, que elegeu e empossou os membros da Mesa Diretora do COMPEDE.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPEDE, composta por Presidente, Vice - Presidente, Primeiro Secretário geral e Segundo Secretário Geral, conforme:

I - Presidente: Karollynne Soares Rodrigues

II - Vice Presidente: Lidia Xavier de Sousa Oliveira

III - Primeira Secretária Geral: Elba Bruno de Souza

VI - Segundo Secretário Geral: Ivamberto da Silva Lemos

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLLYNNE SOARES RODRIGUES  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPEDE

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

**PORTARIA Nº 12/2026-GAB/SEDEEM, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como responsáveis pela inserção de informações no Portal de Compras Públicas e, por conseguinte, enviadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ATO Nº 20 - NM, de 01/01/2025.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 123, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, necessário se faz as designações dos Agentes Públicos para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize a inserção dos atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HEVERTH MORAES ALMEIDA, matrícula nº 25.234-1 como titular e LARISSA GALVÃO VARGAS, matrícula nº 413073281, como suplente, para ser responsável pela realização das inserções de atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas, o qual remeterá ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 2º Os Agentes Públicos designados terão as seguintes competências e atribuições:

I - Operador de Compras Diretas: responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexigibilidade de licitação;

II - Gestor de contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº 010/2025-GAB/SEDEEM, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Palmas/TO, 23 de abril de 2026.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

## SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 31/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 31/2026. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos

documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no site: [https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp\\_viewer/row=397](https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397).

Total de autuações publicadas neste Edital: 2175 (dois mil cento e setenta e cinco).

WALACE PIMENTEL  
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 32/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 32/2026 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme no rt. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site: [https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp\\_viewer/row=397](https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397) Total de penalidades publicadas neste Edital: 1644 (mil seiscentos e quarenta e quatro).

WALACE PIMENTEL  
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2025000490

NUP: 00000.0.005423/2025

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DA CONTRATANTE E DA UNIDADE GESTORA

OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura de Agência de Transporte Coletivo de Palmas, para Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, referente à Contratação da empresa A GONTIJO COMERCIO DE PEÇAS LTDA, para o fornecimento de peças, acessórios e serviços de mão de obra mecânica.

BASE LEGAL: A formalização desta alteração atende ao disposto no artigo 124, inciso I da Lei nº 14.133/2021, art. 59, inciso II do Decreto Municipal nº 2.461/2023, com suas alterações posteriores e artigo 89, §1º da Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 284 -NM, publicado no Diário Oficial

do Município nº 3.914, de 13 de março de 2026, e a empresa A GONTIJO COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.341.948/0001-52, com sede na QD ASR SE 65 Alameda 7 (612 SUL), S/N, Plano Diretor Sul - ZONA URBANA, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. ANDRÉ GONTIJO, inscrito no CPF nº:\*\*\*.896.091-\*\* Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, aos 22 dias de abril de 2026

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### PORTARIA/SEMPDU/Nº 184, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 02, situado à Rua LO 01, Conjunto 02 - C-02, da Quadra T-31/T-41 do Loteamento Taquari, Gleba 4, com área de 400,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02 A, situado à Rua LO 01, Conjunto 02 - C-02, da Quadra T-31/T-41 do Loteamento Taquari, Gleba 4, com área de 200,00 m² e Lote 02 B, situado à Rua LO 01, Conjunto 02 - C-02, da Quadra T-31/T-41 do Loteamento Taquari, Gleba 4, com área de 200,00 m², objeto do processo nº 83003\_2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEMPDU/N.º 078 de 26 de janeiro de 2026, em razão da correção de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
ATO Nº 1.261 - NM.

### PORTARIA/SEMPDU/Nº 188, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Aprova a rerratificação de uma área de terras rural desmembrada do Lote Único, Fazenda Santo Antônio, rerratificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a rerratificação de confrontações e da área de terras rural, desmembrada do Lote Único, Fazenda Santo Antônio.

#### SITUAÇÃO ATUAL - ÁREA DESMEMBRADA DO LOTE ÚNICO

Com área total de 7,9998 ha, inicia-se no ponto P-01, cravado na margem do projeto da avenida Teotônio Segurado e na confrontação da área remanescente da fazenda Santo Antônio; Daí, segue pela última confrontação nos

seguintes rumos e distâncias: 270°00'00"W - 152,50 metros, 180°00'00"S - 8,00 metros; 270°00'00"W - 118,00 metros, 00°00'00"N - 53,00 metros, 270°00'00"W - 41,00 metros, 00°00'00"N - 214,71 metros, 90°00'00"E, 311,50 metros passando pelos pontos P-02, P03, P-04, P-05, P-06, P-07, indo até o ponto P-08, cravado na margem do projeto da Teotônio Segurado; Daí, segue por esta confrontação no rumo e distância de 180°00'00"S - 259,71 metros, até o ponto P-01, ponto onde começou a descrição do perímetro.

#### SITUAÇÃO PROPOSTA - ÁREA REMANESCENTE DO LOTE ÚNICO

Com área total de 52.713,91 m<sup>2</sup>, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-07-G, de coordenadas N 8.862.445,106m e E 791.837,712m, cravado na confrontação com entre a ALC SO 141 B e a Avenida Parque. Daí segue confrontando com a referida avenida com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'25" e 21,11 m até o vértice M-07-F, de coordenadas N 8.862.445,103m e E 791.858,817m; Deste com Desenvolvimento de 58,91 m e Raio de 595,00 m até o vértice M-07-E, de coordenadas N 8.862.442,182m e E 791.917,633m; Deste com 95°40'47" e 92,29 m até o vértice M-07-D, de coordenadas N 8.862.433,049m e E 792.009,467m; Deste com Desenvolvimento de 59,90 m e raio de 605,00 m até o vértice M-07-C, de coordenadas N 8.862.430,078m e E 792.069,271m; Deste com 90°00'25" e 4,77 m até o vértice M-07-B, de coordenadas N 8.862.430,078m e E 792.074,043m, cravado na confrontação entre a Avenida Parque a Avenida Siqueira Campos do Lote Único, Fazenda Santo Antônio. Daí segue confrontando com esta última com o seguinte azimute e distância: 180°00'25" e 218,83 m até o vértice M-01-A, de coordenadas N 8.862.211,250m e E 792.074,017m, cravado na confrontação entre Avenida Siqueira Campos e a ALC SO 141 C. Daí segue confrontando com esta última com os seguintes azimutes e distâncias: 269°44'08" e 76,80 m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.862.210,896m e E 791.997,218m; Deste com 179°44'08" e 8,02 m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.862.202,879m e E 791.997,255m; Deste com 270°00'54" e 118,13 m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.862.202,910m e E 791.879,125m, cravado na confrontação entre a ALC SO 141 C e ALC SO 141 B. Daí segue confrontando com este último com os seguintes azimutes e distâncias: 0°02'12" e 53,01 m até o vértice M-05, de coordenadas N 8.862.255,916m e E 791.879,159m; Deste com 269°49'00" e 40,95 m até o vértice M-06, de coordenadas N 8.862.255,785m e E 791.838,206m; Deste com 359°51'01" e 189,32 m até o vértice M-07-G, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Esta alteração, objeto do processo nº 033277-2026, está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
ATO Nº 1.261 - NM.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2023**

PROCESSO: 2022030704  
NUP: 00000.0.046828/2024  
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO OBJETO: Formalizar a alteração da nomenclatura da contratante.  
CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano para Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026, publicado no DOMP nº 3.913 de 12 de março de 2026 e o Decreto nº 2.879, de 23 de Março de 2026. Art. 4º São mantidos: I - os atuais ocupantes de cargos ou funções gratificadas com a mesma nomenclatura, ainda

que haja alteração de lotação decorrente da exclusão ou inclusão de competências decorrentes da transformação ou criação de órgãos, assim não altera a UNIDADE GESTORA(UG) de 9400.

BASE LEGAL: Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026, publicado no DOMP nº 3.913 de 12 de março de 2026, e artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: Termo Aditivo de prazo em 04 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a empresa ARIA ENGENHARIA S/S LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 14.435.302/0001-05 Representada pelo Lúcio Mário Lopes Rodrigues, portador do RG nº X.143.4XX SSP/DF, CREA: X37X/D-DF e do CPF nº XXX.895.101-XX, doravante denominada "Contratada".

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2025**

PROCESSO: 2024026374

NUP: 00000.0.041393/2024

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO OBJETO: Formalizar a alteração da nomenclatura da contratante.

CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano para Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026, publicado no DOMP nº 3.913 de 12 de março de 2026 e o Decreto nº 2.879, de 23 de Março de 2026. Art. 4º São mantidos: I - os atuais ocupantes de cargos ou funções gratificadas com a mesma nomenclatura, ainda que haja alteração de lotação decorrente da exclusão ou inclusão de competências decorrentes da transformação ou criação de órgãos, assim não altera a UNIDADE GESTORA(UG) de 9400.

BASE LEGAL: Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026, publicado no DOMP nº 3.913 de 12 de março de 2026, e artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, CNPJ nº 06.343.763/0001-11 Representada pelo Senhor Léo Araújo da Silva, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*.716 SSP/TO e do CPF nº \*\*\*.565.701-\*\*, doravante denominada "Contratada".

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2025**

PROCESSO: 2025002887

NUP: 00000.0.022984/2025

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO OBJETO: Formalizar a alteração da nomenclatura da contratante.

CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano para Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026, publicado no DOMP nº 3.913 de 12 de março de 2026 e o Decreto nº 2.879, de 23 de Março de 2026. Art. 4º São mantidos: I - os atuais ocupantes de cargos ou funções gratificadas com a mesma nomenclatura, ainda que haja alteração de lotação decorrente da exclusão ou inclusão de competências decorrentes da transformação ou criação de órgãos, assim não altera a UNIDADE GESTORA(UG) de 9400.

BASE LEGAL: Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026, publicado no DOMP nº 3.913 de 12 de março de 2026, e artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a empresa OAL - Geoinformática LTDA, CNPJ nº 18.519.527/0001-92 Representada pelo Omar Antônio Lunard, portador do RG nº xxx.879.70xx-x MD SSP/DF, CREA: x1.8xx/D-DF e do CPF nº xxx.174.067-xx, inscrito no CNPJ sob nº 18.519.527/0001-92, doravante denominada "Contratada".

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 128, 22 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 80, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o Ato nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017 e pela Lei nº 3.297, de 13 de novembro de 2025.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Unidade de Ensino	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Cora Coralina	2026000064	33.50.31	R\$ 5.000,00
2	ACE - ETI Arse 132	2026000057	33.50.31	R\$ 5.000,00
3	ACE Lucia Sales	2026000089	33.50.31	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 15.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2901.4450 e 12.365.2901.4534 Natureza de Despesa: 33.50.31 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA  
Secretária Municipal da Educação  
Ato nº 173 - NM

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 129, 22 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 80, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o Ato nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017 e pela Lei nº 3.297, de 13 de novembro de 2025.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Unidade de Ensino	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Aniso Teixeira	2026000052	33.50.39	R\$ 50.000,00
2	ACE - ETI Arse 132	2026000057	33.50.39	R\$ 50.000,00
3	ACE - ETI Caroline Campeto	2026000063	33.50.39	R\$ 50.000,00
4	ACE - ETI Euridice Ferreira de Melo	2026000077	33.50.39	R\$ 50.000,00
5	ACE - ETI Margarida Lemos	2026000087	33.50.39	R\$ 50.000,00
6	ACE - ETI Padre Josimo	2026000129	33.50.39	R\$ 50.000,00
7	ACE - ETI Cora Coralina	2026000064	33.50.39	R\$ 15.000,00
8	ACE - ETI Olga Benário	2026000127	33.50.39	R\$ 15.000,00
9	ACE - ETI Santa Bárbara	2026000143	33.50.39	R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 345.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2901.4450 e 12.365.2901.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA  
Secretária Municipal da Educação  
Ato nº 173 - NM

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CANTINHO DA ALEGRIA****RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026  
ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS -  
PROCESSO Nº:00000.0.003184/2026**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, torna público para conhecimento de interessados que a empresa ELITE EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA, com o valor de R\$ 20.970,30 (vinte mil, novecentos e setenta reais e trinta centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.003184/2026, tendo como objeto Aquisição de Uniformes Escolares para a Unidade Escolar.

Palmas/TO, 17 de abril de 2026.

Luene Pereira da Silva  
Agente da Comissão de Contratação

**CMEI CASTELO ENCANTADO****PORTARIA Nº. 002, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 001/2026, Processo 00000.0.015242/2026, firmado com a empresa D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ 52.560.461/0001-12, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares, para atender as necessidades da Unidade Escolar

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Enjhus Franchel Chaves Lopes	413073238	15/04/2026
SUPLENTE	Ruy Martins dos Santos Batista	413078644	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de abril de 2026

Cleudina Silvino Matos  
O PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.015242/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA 001/2026  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO  
CONTRATADA: D C DOS REIS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES  
VALOR TOTAL: R\$ 12.996,84 (Doze mil novecentos e noventa e seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. E processo nº 00000.0.015242/2026  
RECURSOS: Fonte de recurso: 150010019, 1540000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000. Programa de Trabalho: 12.361.2000.4017 e 12.365.2000.4016. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 44.50.52;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026  
SIGNATÁRIOS: ACCEI Castelo Encantado, por sua representante legal a Srª. Cleudina Silvina Matos, inscrita no CPF nº XXX.601.351-XX. Empresa: D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Danilo Coelho Dos Reis, inscrito no CPF nº XXX.811.001-XX.

#### CMEI FONTES DO SABER

##### PORTARIA Nº 008, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2026, Processo nº 00000.0.020315/2026, firmado com a empresa DEDETIZADORA PREVENCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.760.388/0001-94, Objeto: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA E LIMPEZA DE BEBEDOUROS

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	09/04/2026
SUPLENTE	Francisca do Nascimento dos Santos	184422	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de abril 2026

Iranildes Tavares Ciliro  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.020315/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER  
CONTRATADA: DEDETIZADORA PREVENCAO LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA E LIMPEZA DE BEBEDOUROS.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo Nº: 00000.0.020315/2026  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;  
VIGÊNCIA: 09 de outubro de 2026  
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Srª. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF Nº: XXX.217.801-XX e portadora do RG Nº X0.82X SSP/TO. Empresa: DEDETIZADORA PREVENCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.760.388/0001-94, por meio de sua representante legal a Sra. Taynara de Araújo Correia Mazaron, inscrita no CPF: XXX.679.501-XX e portadora do RG nº XXX. 26X- SSP/TO.

#### CMEI JOÃO E MARIA

##### PORTARIA Nº 002, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da

Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2026, Processo nº 00000.0.001106/2026, firmado com a Empresa DC DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, cujo objeto é a contratação para aquisição de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Andressa M. Dos Santos S.Costa	413078839	15/04/2026.
SUPLENTE	Vitória Estefani Alves Cordeiro Cardoso	413078455	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 15 de abril de 2026.

Eliana Lacerda silva  
PRESIDENTE DA ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026**

PROCESSO Nº: 00000.0.001106/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA 001/2026  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.  
CONTRATADA: DC DOS REIS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES  
VALOR TOTAL: R\$ 11.999,10 (Onze mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.001106/2026.  
RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.361.2000.2712 e

03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 150000009;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, CNPJ nº28.545.522/0001-98 por sua representante legal a Srª. Eliana Lacerda Silva, inscrita no CPF nº XXX.201.801-XX e portadora do RG X19.2XX 2ª Via SSP/TO. Empresa DC DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. DANILCO COELHO DOS REIS, inscrito no CPF nº XXX.811.001-XX e portador do RG nº XX.953XX-DGPC/GO.

**CMEI PEQUENOS BRILHANTES**

**PORTARIA Nº 003, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2026, Processo nº 00000.0.012331/2026 firmado com a empresa MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUDOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Graciely Alves de Moura	413021351	17/04/2026
SUPLENTE	Ana Paula Ayres Pimenta	413078124	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I-Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II-Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III-Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV-Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V-Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI-Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII-Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de abril de 2026.

Zelia Pereira Lima De Mendonça  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.012331/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES  
CONTRATADA: MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza.  
VALOR TOTAL: R\$ 24.135,15 (vinte e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e quinze centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.012331/2026  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;  
VIGÊNCIA: seis (6) meses a contar da data da assinatura do contrato.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Srª. Zelia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº XXX.120.401-XX e portadora do RG nº XX3.4XX-SSP/GO. Empresa MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr.ºMagnum Ramos da Silva, inscrito no CPF nº XXX.482.361-XX e portador do RG nº XX80XX SSP/TO.

#### CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

##### ERRATA

A ACCEI do CMEI Príncipes e Princesas, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 004/2026, do processo 00000.0.020817/2026, da dispensa de licitação nº 004/2026, aquisição de material de limpeza, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.925, de 01 de abril de 2026, pág.24.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº: 004/2026.

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2026.

Palmas/TO, 22 de abril de 2026.

Evaniça Ribeiro Pinto Rodrigues  
Comissão de Agentes de Contratação

##### ERRATA

A ACCEI do CMEI Príncipes e Princesas, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 005/2026, do processo 00000.0.020862/2026, da dispensa de licitação nº 005/2026, aquisição de material de expediente, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.925, de 01 de abril de 2026, pág.24.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº: 005/2026.

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº: 003/2026.

Palmas/TO, 22 de abril de 2026.

Evaniça Ribeiro Pinto Rodrigues  
Comissão de Agentes de Contratação

#### CMEI SEMENTINHAS DO SABER

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº: 00000.0.017542/2026

A Comissão de Contratação da ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, torna público para conhecimento de interessados que

a empresa D C DOS REIS LTDA, com o valor de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.017542/2026, tendo como objeto Aquisição de Uniformes Escolares para a Unidade Escolar.

Palmas/TO, 15 de abril de 2026.

Isabela Cristina Cunha da Silva Brito  
Agente da Comissão de Contratação

#### CMEI VITÓRIA-RÉGIA

##### PORTARIA Nº 005, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI VITÓRIA-RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 32-DSG publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art 117 da Lei Nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato 004/2026, Processo Nº 00000.0.025811/2026 firmado com a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ Nº 22.305.438/0001-10 cujo o objeto é Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Vanessa Beatriz dos Santos Silva	413083873	14/04/2026
SUPLENTE	Weslenny Tavares Santos Alves	413084736	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de abril de 2026

Elismar Divina Moura Silva Kühleis  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 006, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI VITÓRIA-RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 32-DSG publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art 117 da Lei Nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato 005/2026, Processo Nº 00000.0.026069/2026, firmado com a empresa MG SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.341.725/0001-01 cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VÍDEO MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE PORTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Vanessa Beatriz dos Santos Silva	413083873	17/04/2026
SUPLENTE	Weslieny Tavares Santos Alves	413084736	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO 17 de abril de 2026

Elismar Divina Moura Silva Kühleis  
PRESIDENTE DA ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026**

PROCESSO Nº: 00000.0.025811/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2026  
CONTRATANTE: AACCEI do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI VITÓRIA-RÉGIA  
CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS  
VALOR TOTAL: de R\$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.025811/2026  
RECURSOS Fonte de Recursos: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009 Programa de Trabalho:03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722;  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa formal e observados os limites legais da Lei nº 14.133/2021  
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026  
SIGNATÁRIOS: AACCEI do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI VITÓRIA-RÉGIA, por sua representante legal a Srª. ELISMAR DIVINA MOURA SILVA KÜHLEIS, inscrita no CPF nº XXX.134.271-XX e portadora do RG nº X774XX-SSP/TO. Empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ Nº 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a Srª Maria Marquilene Sousa Monteiro Alves, inscrito no CPF nº XXX.708.321-XX e portador do RG nº X47.9XX-SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026**

PROCESSO Nº: 00000.0.026069/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2026  
CONTRATANTE: AACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI VITÓRIA-RÉGIA  
CONTRATADA: MG SOLUCOES LTDA  
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VÍDEO MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE PORTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ESCOLAR.  
VALOR TOTAL: de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.026069/2026  
RECURSOS Fonte de Recursos: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009 Programa de Trabalho:03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa formal e observados os limites legais da Lei nº 14.133/2021  
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026  
SIGNATÁRIOS: AACCEI do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI VITÓRIA-RÉGIA, por sua representante legal a Srª. ELISMAR DIVINA MOURA SILVA KÜHLEIS, inscrita no CPF nº XXX.134.271-XX e portadora do RG nº X774XX-SSP/TO. Empresa: MG SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 24.341.725/0001-01 por meio de seu representante legal o Srª. RAFAEL ALVES CARDOSO, inscrito no CPF nº XXX.131.272-XX e portador do RG nº X511XX-SSP/TO.

**E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES****RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026  
ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO  
Nº: 00000.0.017013/2026.**

A Comissão de Contratação da ACE da ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, torna público para conhecimento de interessados que a empresa LOURIPÉCAS COMERCIAL LTDA, com o valor de R\$ 43.139,60 (quarenta e três mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.017013/2026, tendo como objeto Aquisição de Uniformes Escolares para a Unidade Escolar.

Palmas/TO, 20 de abril de 2026.

Mídlaine Nejaim de Lima Reis  
Agente da Comissão de Contratação

**E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA****RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026  
ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO  
Nº: 00000.0.012883/2026**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da ACE DA ETI ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, torna público para conhecimento de interessados que a empresa D C DOS REIS LTDA, com o valor de R\$ 36.996,00,00 (trinta seis mil, novecentos noventa e seis reais) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.012883/2026, tendo como objeto Aquisição de Uniformes Escolares para a Unidade Escolar.

Palmas/TO, 22 de abril de 2026.

Neirivan Bequiman de Sousa Pereira  
Agente da Comissão de Contratação

**E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE****PORTARIA Nº 003, DE 20 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2026, Processo nº 00000.0.015949/2026, firmado com a empresa DPEL DISTRIB. DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.558.020/0001-49 cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Karoline Melo X. Da S. Freitas	413001979	25/03/2026
SUPLENTE	Cátia Ribeiro Da Silva	288192	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de abril de 2026

Ivo Hemkemeier  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 004, DE 20 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2026, Processo nº 00000.0.019403/2026, firmado com a empresa DPEL DISTRIB. DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.558.020/0001-49, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Karoline Melo X. Silva de Freitas	413001979	07/04/2026
SUPLENTE	Cátia Ribeiro Da Silva	288192	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de abril de 2026

Ivo Hemkemeier  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2026 DO CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.068454/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Retificação

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a retificação da descrição do valor constante no Contrato nº 021/2025, em razão da identificação de erro material na redação do instrumento contratual.

ADITAMENTO: Retificar a redação do valor contratual, passando de: R\$ 125.184,10 (cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais, dez centavos).

Para: R\$ 120.187,97 (Cento e vinte mil, cento e oitenta e sete reais, noventa e sete centavos).

BASE LEGAL: Nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme justificativas constantes no Processo nº 00000.0.068454/2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr.º. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº XXX.011.509-XX e portador do RG nº X.X68.8XX SSP/TO. Empresa GFX CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.393.941/0001-73, por meio de sua representante legal a Sra. Ellen Gomes de Sousa, inscrita no CPF nº XXX.965.341-XX e portadora do RG nº X.X35.9XX - SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

#### E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

##### PORTARIA Nº 007, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2026, Processo nº 00000.0.022432/2026, firmado com a empresa ORGÂNICA PISCINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.233.219/0001-24, cujo objeto é manutenção de piscinas.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Daniela Brandao Ferreira Ávila	413073710	22/04/2026
SUPLENTE	Rosely Alves Marinho Barros	413073659	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de abril de 2026

Daniel Francisco Tramontini  
Presidente da ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.022432/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONTRATADA: ORGÂNICA PISCINAS LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO DE PISCINAS

VALOR TOTAL: R\$ 50.805,00 (Cinquenta mil e oitocentos e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.022432/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte: 5001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009.

VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, por seu representante legal o Sr.º. DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº X355XX-SSP/TO. Empresa ORGÂNICA PISCINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.233.219/0001-24, por meio de seu representante legal o Sr.º. DOUGLAS JESUS DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.402.296-XX e portador do RG nº XXX74X- PC/MG.

**E. M. DARCY RIBEIRO****PORTARIA Nº 005, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2026, Processo nº 00000.0.025446/2026, firmado com a empresa HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.848.102/0001-40, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE VÍDEO PARA ESTA UNIDADE ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Abadia José de Santana	33482-1	15/04/2026
SUPLENTE	Francielli Vieira Rocha	413017257	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de abril de 2026.

Maria do Socorro Fragofo Alves  
PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026**

PROCESSO Nº: 00000.0.025446/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

CONTRATADA: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMERAS DE

MONITORAMENTO DE VÍDEO

VALOR TOTAL: R\$ 10.230,00 (Dez mil, duzentos e trinta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021

e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.025446/2026

RECURSOS: Funcional Programática: Programa de trabalho:

03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza

da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: 15001001, 25001001,

154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 12 de outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO,

por sua representante legal a Srª. Maria do Socorro Fragofo

Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº

X08.2XX SSP/TO. Empresa: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA

LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.848.102/0001-40, por meio de seu

representante legal o Srº. HUGO VICTOR GOULART BARBOSA,

inscrito no CPF nº XXX.406.161-XX e portador do RG nº X462XX

SSP/TO.

**E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO****PORTARIA Nº 004, 15 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo D.O.M.P Nº 3.763, PORTARIA Nº 781, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 002/2008 e nº 001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus arts. 56 e 81, que estabelecem a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2026, Processo nº 00000.0.006269/2026, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, CNPJ sob o Nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gabriel Alves de Sousa	413083439	13/04/2026
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de abril de 2026.

Kássia Carla Fernandes Alves  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.006269/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO  
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.  
VALOR TOTAL: R\$ 64.950,25 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2024 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.006269/2026.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722  
Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 254000000, 154300000, 254300000, 150000009;  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por até igual período, mediante justificativa formal, e observando os limites legais da lei nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por sua representante legal a Srª Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº XXX.585.041-XX e portadora do RG nº XXX211X SSP/GO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Srº MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX

#### E.M. JOÃO BELTRÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº:00000.0.001201/2026

A Comissão de Contratação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, torna público para conhecimento de interessados que a empresa DS SOLUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 8.475,92 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.001201/2026, tendo como objeto Aquisição de Uniformes Escolares para a Unidade Escolar.

Palmas/TO, 22 de abril de 2026.

Fabio Pereira de Souza Soares  
Agente da Comissão de Contratação

#### E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº:00000.0.004407/2026.

A Comissão de Contratação da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, torna público para conhecimento de interessados que a empresa D C

DOS REIS LTDA, com o valor de R\$ 34.710,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e dez reais) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.004407/2026, tendo como objeto Aquisição de Uniformes Escolares para a Unidade Escolar.

Palmas/TO, 22 de abril de 2026.

Ewerton Ferreira Dias  
Agente de Contratação

#### E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

#### PORTARIA Nº 006, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 004/2026, PROCESSO Nº: 00000.0.024314/2026, firmado com a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 22.305.438/0001-10, cujo o objeto SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS, TROCA DE REFIL DE PURIFICADORES DE ÁGUA, LIMPEZA E SANITIZAÇÃO DE VENTILADORES.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jeovan Gomes de Moura	413008030	15/04/2026
SUPLENTE	Erika da Silva Paulino Oliveira	413018019	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de abril de 2026.

Quelma Rodrigues Barros  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 007, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 005/2026, PROCESSO Nº: 00000.0.024257/2026, firmado com a empresa MONTREAL TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob nº 64.447.714/0001-25, cujo o objeto Serviço de MANUTENÇÃO /PREVENTIVA EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MONITORAMENTO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jeovan Gomes de Moura	413008030	22/04/2026
SUPLENTE	Erika da Silva Paulino Oliveira	413018019	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de

prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de abril de 2026.

Quelma Rodrigues Barros  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.024257/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO  
CONTRATADA: MONTREAL TECNOLOGIA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO /PREVENTIVA EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MONITORAMENTO.  
VALOR TOTAL: R\$ 22.000,02 (Vinte e dois mil reais e dois centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.024257/2026  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6(seis) meses podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal e observados os limites legais da Lei n 14.133/2021  
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Srª. Quelma Rodrigues Barros, inscrita no CPF nº XXX.200.971-XX e portadora do RG nº X44.9XX 2ª via SSP/TO. Empresa: MONTREAL TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob nº 64.447.714/0001-25, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Eduardo de Almeida Araújo, inscrito no CPF nº XXX.053.851-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.024314/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO  
CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS, TROCA DE REFIL DE PURIFICADORES DE ÁGUA, LIMPEZA E SANITIZAÇÃO DE VENTILADORES.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.780,00 (Doze mil setecentos e oitenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.024314/2026  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026  
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Srª. Quelma Rodrigues Monteiro, inscrita no CPF nº XXX.200.971-XX e portadora do RG nº X44.9XX 2ª via SSP/TO. Empresa: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a senhora Maria Marquilene Sousa Monteiro Alves, inscrita no CPF nº XXX.708.321-XX.

**E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES**

#### ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 005/2026, do processo 00000.0.023574/2026,

da Dispensa de Licitação nº 004/2026, Contratação de serviços de informática, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.928, de 08 de abril de 2026, pág.18.

Onde se lê: VIGÊNCIA 31 DE JULHO DE 2026.

Leia-se: VIGÊNCIA 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Palmas/TO, 22 de abril de 2026.

Anaides Reis Dos Santos Costa  
Comissão de Agentes de Contratação

#### E. M. PAULO FREIRE

##### PORTARIA Nº 004, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, do dia 09 e janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2026, Processo Nº 00000.0.005393/2026 firmado com a empresa ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, cujo objeto é a Aquisição de Uniforme Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Flávia Bezerra de Araújo	413017834	20/04/2026
SUPLENTE	Ítalo Nedilson da Silva Sousa	413023066	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de

prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de abril de 2026

Alex Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.005393/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ORDINÁRIA 003/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE

CONTRATADA: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de Uniforme Escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 17.797,50 (Dezesseze mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.005393/2026.

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.265.20222.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 150000009;

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2026

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por

seu representante legal o Sr. Alex Alves da Silva, inscrito no CPF Nº:

XXX.415.471-XX e portador do RG Nº X.509.XXX SSP/TO. Empresa:

ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no

CNPJ nº 24.084.890/0001-25, por meio de seu representante legal

o Srº Carlos Roberto de Oliveira Júnior, portador do RG. Nº X.326.

XXX-SSP/TO.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

#### PORTARIA Nº 039/2026/SEIHAB, DE 14 DE ABRIL DE 2026. (\*)

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 042/2026, firmado com a empresa Comercial Misturão do Sul Eireli, inscrita no CNPJ nº 40.705.982/0001-31, referente ao Processo nº 2024029486 (NUP 00000.0.080592/2024), que tem por objeto o fornecimento de artefatos de concreto (tubos, grelhas, chapéu, suporte, kit boca de lobo, canaleta e aduela).

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Evando Divino Mariano	413078064
SUPLENTE	Daniilo Silva Sousa	413073247

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos quatorze dias do mês de abril de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 3.935, do dia 17 de abril de 2026, páginas 21-22, com incorreção no original.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a Licença Municipal Prévia (LMP) e de Instalação (LMI) para execução de obras de drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária na Avenida LO-11 (entre Av. NS-04 e Av. NS-10), Plano Diretor Sul, em Palmas/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2026

PROCESSO: 2024029486  
NUP Nº: 00000.0.080592//2024  
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação  
CONTRATADA: Comercial Misturão do Sul Eireli  
OBJETO: Fornecimento de artefatos de concreto (tubos, grelhas, chapéu, suporte, kit boca de lobo, canaleta e aduela), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021, Lei Federal no 12.846/2013, Lei Complementar Federal no 123/2006 e alterações, Decretos Municipais no 2.400/2023, no 2.460/2023 e no 2.461/2023.  
RECURSOS: Funcional Programática: 17.452.9403-2735, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000900103, Ficha: 20261836 e Nota de Empenho Nº 11414 de 16 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Comercial Misturão do Sul Eireli, CNPJ nº 40.705.982/0001-31, neste ato representada por Nelson Pereira da Cruz, CPF nº XXX.320.721-XX.

## SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

PROCESSO NUP N.º: 00000.0.030548/2026

PRODATA: 2026001637

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal  
ASSUNTO: Pagamento de Anotação Responsabilidade Técnica (ART's) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRTs), junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Tocantins - CRMV-TO.

### DESPACHO Nº 11/2026/GEAFI/SEBEM

Dispõe sobre autorização de realização de despesas e pagamento na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL de Palmas-TO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Ato nº 20 - NM, publicado no DOM nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025 e pelo no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas;

CONSIDERANDO as justificativas e especificações do Setor Demandante, através do DFD/ NUP Nº 00000.9.160976/2026 (fls.3...5); TR/NUP Nº 00000.9.162806/2026 (fls.6...9) e Justificativa /NUP Nº 00000.9.162814/2026 (fls.10...11);

CONSIDERANDO que o recolhimento de taxas referentes a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e ou/RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), trata-se de obrigação legal compulsória, tipificada no ordenamento jurídico como tributo da espécie taxa (ART. 145, II, da CF/88 e no art. 77 do CTN) não se aplicando as regras da Nova Lei de Licitação e Contratos Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que se faz necessário o pagamento de taxas de ART's e/ou RRT's devidas ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Tocantins - CRMV, para atender a Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal;

CONSIDERANDO os termos da NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA - SETCI/CGM N.º 004/2020, publicada na edição 2.556 do Diário Oficial do Município de Palmas-TO;

RESOLVE:

AUTORIZAR a realização de despesa, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, para pagamento de taxas de ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT's (Registro de Responsabilidade Técnica) de responsabilidade deste Órgão, devidas ao CRMV-TO, inscrito no CNPJ n.º 33.209.263/0001-64, valor total de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), para o exercício de 2026, correndo a presente despesa por conta da seguinte dotação orçamentária: AÇAO (LOA) : 17.1700.18.541.1702.4688, Ficha 20262307, fonte de recursos: 150000009, natureza de despesa: 33.90.47, consoante Nota de Empenho n.º 11412 datado de 16 de abril de 2026 - NUP N.º 00000.9.171830/2026 (Fls.42).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA  
Secretária Executiva Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal  
Ato n.º 710 - DSG

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 295/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art.1º São concedidas progressões funcionais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
143941	AURIDEIA DA ROCHA FACANHA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	H	09/03/2026
149191	JOAO BOSCO FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	H	17/03/2026
323521	JULIANA ARAUJO DE SOUZA OLIVA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	III	D	13/03/2026
143891	MARIA JOSE HAMMER MOURA PEREIRA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	E	09/03/2026
144541	MARIA MEIRE LOPES DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	E	28/03/2026
263531	MARIO FREIRE SILVA SOBRINHO	ANALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	V	F	08/03/2026

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 296/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art.1º São concedidas progressões horizontais aos servidores abaixo relacionados, conforme classes, referências e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
262261	ADAO JOSE TEINEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	18/03/2026
264761	ADRIANO MARQUES MARTINS REIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	F	18/03/2026
264551	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	18/03/2026
269631	ANA MARIA ESTEVAO DE MATOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	17/03/2026
279171	ANTONIA NUNES BILA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	01/03/2026
216811	ANTONIO CARLOS CERQUEIRA DE FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	21/03/2026
262621	ANTONIO CARLOS PEREIRA ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	22/03/2026
265311	CELUTA PEREIRA RAMALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	21/03/2026
216921	CINARA SOARES DOS REIS COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	20/03/2026
261691	CLAUDIO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	18/03/2026
239471	CLEONES PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	24/03/2026
265481	EURIDES MARTINS DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	21/03/2026
271041	FRANCISCO CONCEICAO PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	18/03/2026
246511	FRANCISCO ROCHA FERREIRA FILHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	C	18/03/2026
244361	JOSE CLAUDIO CARVALHO DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	19/03/2026
262001	JOSE WILMAR ALVES DE ARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	26/03/2026
189491	LEIDOMAR BARBOSA DE ABREU FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	F	03/03/2026
262021	LEONARDO DINIZ GALINDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	18/03/2026
184171	LUCILEIDE GOMES CAVALCANTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	28/03/2026
186231	LUCIMAR GONCALVES DA MOTAARRUDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	28/03/2026
244511	MARCELHO BURGUES COUTINHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	18/03/2026
198951	MARCOS ALVES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	18/03/2026
262651	MARCOS MACIEL FERREIRA GUEDES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	E	18/03/2026
265591	MARIA ELINICE FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	22/03/2026
262511	MARILSA DE ARAUJO MIRANDA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	29/03/2026
191281	MARINEIDE GONCALVES SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	F	28/03/2026
244851	MARINELSON MARQUES DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	26/03/2026
265641	MARIZA PEREIRA BARBOSA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	17/03/2026
291671	MARCIO CARVALHO RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	15/03/2026
265561	OSMARINA PEREIRA CARDOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	29/03/2026
186321	RAIMUNDA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	27/03/2026
215411	RAIMUNDA ELZINETE DA SILVA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	14/03/2026
216971	RANILDA FERREIRA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	01/03/2026
268421	REINLEIDE CUSTODIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	10/03/2026
262641	ROSIRENE CARDOSO DA MOTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	30/03/2026
243751	RUBENS PIRES MONCAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	18/03/2026
239161	SEBASTIAO SOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	25/03/2026
265661	SILVIA DA SILVA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	24/03/2026
413019296	WRISLHA RODRIGUES LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	C	21/03/2026

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 297/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art.1º São concedidas Progressões Verticais aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referente aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, conforme referências, classes e datas descritas:

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE	PROCESSO
264761	ADRIANO MARQUES MARTINS REIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	A	18/03/2026	00000.0.001182/2026
265311	CELUTA PEREIRA RAMALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	21/03/2026	00000.0.021620/2026
239471	CLEONES PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	24/03/2026	00000.0.014809/2026
265481	EURIDES MARTINS DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	21/03/2026	00000.0.006814/2026
189491	LEIDOMAR BARBOSA DE ABREU FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	V	A	03/03/2026	00000.0.083403/2025
198051	MARCOS ALVES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	18/03/2026	00000.0.004831/2026
191281	MARINEIDE GONCALVES SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	V	A	28/03/2026	00000.0.083456/2025
320551	MARILZA FERREIRA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	23/03/2026	00000.0.024704/2026
265661	OSMARINA PEREIRA CARDOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	29/03/2026	00000.0.009585/2026
292641	ROSIRENE CARDOSO DA MOTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	30/03/2026	00000.0.016263/2026

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 298/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art.1º São concedidas Promoções aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, conforme enquadramentos nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	REF.	A PARTIR DE	PROCESSOS
413025991	BEATRIZ RABELLO DE CAMARGO NETA RIBEIRO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20H	III	B	09/03/2026	00000.0.010035/2024/00000.0.006226/2025/00000.0.006585/2026
413025886	DEBORA ARAUJO FERNANDES MOURA	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	II	E	01/03/2026	00000.0.005988/2024/00000.0.006851/2025/00000.0.00119662026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 299/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º É concedida Gratificação por Escolaridade ao servidor da Secretaria Municipal da Saúde, referente ao processo relacionado e devidamente analisado pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, conforme discriminado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERCENTUAL	A PARTIR DE	PROCESSO
243321	DOMINGOS SALES SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10%	25/03/2026	00000.0.025814/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 300/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,  
DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art.1º São concedidas Gratificação de Titularidade aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 24, Parágrafo Único, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, dos respectivos percentuais dos seus vencimentos básicos, a contar das datas dos protocolos, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERCENTUAL	A PARTIR DE	PROCESSO
413020825	ANATOLIA DE SALES DIAS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	15%	10/03/2026	00000.0.021022/2026
413080193	ARIANE NEVES MARINHO LEAL	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	5%	06/03/2026	00000.0.019972/2026
162441	CLAUDINEI DA PENHA ALVES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	15%	17/03/2026	00000.0.023405/2026
413024281	DIANA KELLY BRITO SANTANA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	15%	23/03/2026	00000.0.024443/2026
333781	FERNANDA MARIA FERNANDES DO CARMO LEMOS	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	20%	24/02/2026	00000.0.016089/2026
413083412	GISELE DE JESUS BATISTA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 40 HORAS	5%	31/03/2026	00000.0.028173/2026
413020903	IHAGO PARENTE LACERDA ARAUJO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	5%	27/03/2026	00000.0.026938/2026
413070152	JACIANE ARAUJO CAVALCANTE	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	20%	02/03/2026	00000.0.017684/2026
413018577	JONHI KELLEN OLIVEIRA MAGALHAES	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	15%	26/03/2026	00000.0.026440/2026
413076459	MARIANA BARBOSA DE SOUSA SIMAS	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	5%	30/03/2026	00000.0.027579/2026
413074618	PEDRO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	ANALISTA EM SAUDE - INSPECTOR SANITARIO	15%	16/12/2026	00000.0.084888/2025
413069798	SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO - 40 HORAS	5%	10/03/2026	00000.0.020763/2026

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 301 /SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,  
DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor abaixo relacionada de acordo com os termos do art. 17 da Lei Municipal nº

1.417, de 29 de dezembro de 2005, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
134131	ROBERTO GOMES DE SOUSA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	E	22/02/2026

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 035/2026.**

Formalizamos o desligamento, a pedido, do Pesquisador Médico IV abaixo, vinculado ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde - Qualifica-RAVS, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413077367	JOÃO FELLIPE BORGES BENTO	06/04/2026

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026**

ESPÉCIE: Contrato de Compra.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, e demais legislação aplicável.  
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub. Elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.302.3201-2742. Nota de Empenho: 7837, emitidas em 11/03/2026.  
SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.556.958/0001-76, com sede na Rua Floriano Peixoto, 124 - Sala 1- Santa Paula - São Caetano do Sul, CEP: 09541-350, telefone: (11) 3612-2905, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por MARIA JOSÉ PRANDO COTTA.  
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2026**

ESPÉCIE: Contrato de Compra.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, e demais legislação aplicável.  
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub. Elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional:

10.302.3201-2742. Nota de Empenho: 7837, emitidas em 26/03/2026. SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra n.º 1.302 Sul, s/n, Lote n.º 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.837.171/0001-00, com sede no SIA Trecho 3, Bloco D, Lote Nº. 985, Sala 210 - Guará - DF, CEP: 71.200-030, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por VITÓRIA GUIMARÃES WATANABE. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2026.

Fornecedor(a):COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS sanções administrativas fundamentadas nos artigos 4º inciso III, 6º inciso VI, 14, 22 § único, 39 inciso III, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e artigo 115 da Resolução nº 8 de 09/11/2018.

No final, foi imputada à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS multa pecuniária no valor de R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 22 de abril, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROCON PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.09.0033.001.00013-3  
NUP: 00000.0.043657/2024  
Consumidor (a): IVANILDO PINHEIRO DE SOUSA  
Fornecedor(a): 123 VIAGENS E TURISMO LTDA

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor 123 VIAGENS E TURISMO LTDA sanções administrativas fundamentadas nos artigos 39 inciso V, 47, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA multa pecuniária no valor de R\$ 3.546,58 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 22 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.08.0033.002.00003-3  
NUP: 00000.0.047525/2024  
Consumidor (a): GESSICA KETH DA COSTA ALMEIDA  
Fornecedor(a): L S ARAUJO ALMEIDA

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor L S ARAUJO ALMEIDA sanções administrativas fundamentadas nos artigos 14, 22, 31, 35, 48, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada às empresas L S ARAUJO ALMEIDA multa pecuniária no valor de R\$ 4.255,98 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 22 de abril, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.07.0033.001.00078-3  
NUP: 00000.0.047636/2024  
Consumidor (a): MARCIANO ALMEIDA DA SILVA

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO:23.08.0033.001.00059-3  
NUP: 00000.0.047641/2024  
Consumidor(a): JARLENE REIS CORREIA DE OLIVEIRA  
Fornecedor(a): LOJAS AVENIDA S.A.

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa LOJAS AVENIDA S.A. O processo administrativo foi julgado IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 22 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.03.0033.001.00009-3  
NUP: 00000.0.052018/2024  
CONSUMIDOR(A): DIRLEIS VIEIRA DE SOUZA  
FORNECEDOR(A): 3 T INFINIT CONSULTORIA LTDA  
FORNECEDOR(A): COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL  
FORNECEDOR(A): COOPERATIVA MISTA ROMA

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos Fornecedores COOPERATIVA MISTA ROMA e 3 T INFINIT CONSULTORIA LTDA, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6º inciso III, 46º, 47º, 54º § 4, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa 3 T INFINIT CONSULTORIA LTDA multa pecuniária no valor de R\$ 56.746,32(cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) e ao fornecedor COOPERATIVA MISTA ROMA multa pecuniária no valor de R\$ 127.679,23 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos),conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21. No tocante ao fornecedor COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL, o mesmo foi excluído do polo passivo da reclamação.

Palmas, 22 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.03.0033.001.00014-3  
NUP: 00000.0.052363/2024

Consumidor (a): ANA PAULA AMORIM DA COSTA  
Fornecedor(a): COMPRO MILHAS LTDA

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor COMPRO MILHAS LTDA, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa COMPRO MILHAS LTDA multa pecuniária no valor de R\$ 17.449,49 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 22 de abril, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.03.0033.001.00014-3  
NUP: 00000.0.052373/2024  
Consumidor (a): GUILHERME SOARES ROSA  
Fornecedor(a): 123 MILHAS

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor 123 MILHAS, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa 123 MILHAS multa pecuniária no valor de R\$ 11.491,12 (onze mil quatrocentos e noventa e um reais e doze centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 22 de abril, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.07.0033.002.00006-3  
NUP: 00000.0.047688/2024  
Consumidor(a): GISLEY GOMES LIMA CARVALHO  
Fornecedor(a): NATURA & CO PAY SERVIÇOS FINANCEIROS EM PAGAMENTOS ELETRONICOS LTDA  
Fornecedor(a): GLOBAL COBRANÇAS LTDA  
Fornecedor(a): RENAC-RECUPERAÇÃO NACIONAL DE CRÉDITO LTDA

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando ao Fornecedor: NATURA & CO PAY SERVIÇOS FINANCEIROS EM PAGAMENTOS ELETRONICOS LTDA, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, VIII, 14, 31, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa NATURA & CO PAY SERVIÇOS FINANCEIROS EM PAGAMENTOS ELETRONICOS LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 1.419,36 (mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21. No tocante aos fornecedores: GLOBAL COBRANÇAS LTDA e RENAC- RECUPERAÇÃO NACIONAL DE CRÉDITO LTDA, os mesmos foram excluídos do polo passivo da reclamação.

Palmas/TO, 22 de abril, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.08.0033.001.00137-3  
NUP: 00000.0.063431/2024  
Consumidor(a): LINDAURA MARIA DA SILVA  
Fornecedor(a): PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA  
(CNPJ:15.245.499/0001-74)

A Reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando ao fornecedor PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA, sanção administrativa fundamentada artigos 6º, inciso VII, 14, 39, incisos I e III e 42, da Lei nº 8.078/90 (CDC).

No final, foi imputada ao fornecedor multa no valor de R\$ 3.191,98 (três mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 22 de abril, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.09.0033.001.00114-3  
NUP: 00000.0.064178/2024  
Consumidor(a): LEIDIOMAR RIBEIRO PAJÁU ALVES  
Fornecedor(a): ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS

A Reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando ao fornecedor ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS, sanção administrativa fundamentada artigos 4º, inciso III, 6º, inciso VII, 14 e 35, inciso I, 56 inciso I e 57 caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada ao fornecedor, multa no valor de R\$ 4.255,87 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 22 de abril, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.12.0033.002.00028-3  
NUP: 00000.0.000158/2026  
Consumidor(a): ANA LUCIA DOS REIS SANTOS  
Fornecedor(a): PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando ao fornecedor PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, 14, 30, 31, 51, IV e XIII, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS.A, multa pecuniária no valor de R\$ 851,23 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 22 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.06.0033.002.00020-3  
NUP: 00000.0.053744/2024  
Consumidor (a): MARIA TELMA RAMOS BEZERRA  
Fornecedor(a): DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO NORTE LTDA.

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando ao fornecedor DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO NORTE LTDA. sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6, inciso IV, 14 e 30, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada a empresa DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO NORTE LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 1.143,93 (mil cento e quarenta e três reais e noventa e Três centavos), conforme artigo Resolução ARP nº 14/21.

Palmas/TO, 22 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO:23.03.0033.002.00031-3  
NUP: 00000.0.042653/2024  
CONSUMIDOR(A): LUCIANA SOARES DOS REIS  
FORNECEDOR(A): NOVO MUNDO S.A.  
FORNECEDOR(A): GENERALI BRASIL SEGUROS S.A.

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor NOVO MUNDO S.A., sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6º inciso III e VIII, 14, 30, 35, 55 § 3º, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa NOVO MUNDO S.A. multa pecuniária no valor de R\$ 5.674,49 (cinco mil seiscientos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21. No tocante ao fornecedor: GENERALI BRASIL SEGUROS S.A., foi isento do polo passivo da presente reclamação.

Palmas/TO, 22 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Gislene Pires de Camargos Ferreira, matrícula: 252791, com o encargo de Fiscal, e Ivamberto da Silva de Lemos, matrícula: 328421, como Suplente do Termo de Fomento relacionado abaixo:

Processo Nº	Contrato Nº	Objeto	Empresa / CNPJ
00000.0.031254/2026	004/2026	POIO AO LANÇAMENTO DO LIVRO "CANUDOS AO OLHAR DE UM CANUDENSE: CORPO, IDENTIDADE E TERRITÓRIO EM MOVIMENTO", DE AUTORIA DO ESCRITOR MÁRCIO TELLESDE SOUZA MALTA - EMENDA PARLAMENTAR DEP. JUNIOR GEO NO VALOR DE R\$ 50.000,00	A INSTITUTO PALMAS BRASIL 10.828.934/0001-70

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212
SUPLENTE	Fabiana Paulino Silva	413081803

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I- Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II- Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III- Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV- Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V- Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.031254/2026  
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO PALMAS BRASIL  
OBJETO: O presente Termo de Fomento do projeto "CANUDOS AO OLHAR DE UM CANUDENSE" tem como objetivo a realização do evento oficial do livro "Canudos ao Olhar de um Canudense: corpo, identidade e território em movimento", no município de Palmas/TO, estruturando uma ação cultural integrada que promova o acesso à literatura, a valorização da identidade cultural e o fortalecimento do ambiente educacional por meio da difusão do conhecimento.  
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: UG: 7100, Classificação Programática: 13.392.7101-4033, Natureza da Despesa: 3.3.50.43, Fonte: 27103210202352, Ficha: 20262317, Notas de Empenho nº 11452, de 17 de abril de 2026.  
VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo de Fomento será a partir de sua assinatura até 30 de abril de 2026, podendo ser prorrogado nos casos e condições, previsto no artigo 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado o INSTITUTO PALMAS BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 10.828.934/0001-70, neste ato representado pelo Senhora Rayane Richelle Santos Da Silva Alves, inscrita no CPF nº XXX.069.811-XX, doravante denominada OSC.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MAYRAH DOS SANTOS LACERDA, CNPJ nº 65711994/0001-08, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, com endereço na Rua NC 4 QD 04 lote 28, com a rua perimetral sala 05, CEP: 77.064-306, Loteamento Vale do Sol PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 22/2025/GAB/SEFAZ, de 11 de dezembro de 2025.

